

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária 39/2026 – Processo 662/2026

COMISSÃO DE ANÁLISE JURIDICA (CAJ)

O Ilustre Vereador do Município de Bertioga, Sr. **Taciano Goulart Cerqueira Leite**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026** que “DENOMINA RUA MARLI DE OLIVEIRA SANTOS A ANTIGA RUA APROVADA 599, LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA LINDA”.

A propositura encontra-se instruída com mensagem explicativa contendo o histórico da homenageada e a justificativa da homenagem (fls. 4/5), certidão de óbito de Marli de Oliveira Santos (fl. 6) e abaixo-assinado de moradores e cidadãos de Bertioga em apoio à denominação pretendida, acompanhado das respectivas assinaturas (fls. 7/9).

A proposta é formada por três artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei e revogação de disposições contrárias.

O presente Projeto de Lei Ordinária por objeto denominar “Rua Marli de Oliveira Santos” a atual Rua Aprovada 599, localizada no bairro Vista Linda, no Município de Bertioga, em homenagem à sua atuação comunitária e aos serviços prestados à população, especialmente nas áreas de assistência social, promoção da cidadania e acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 28 de agosto de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ

Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **31/08/2026 10:45**

Checksum: **71DA8562B3719D68CDC151AA0AC074547A7B3D6CE47161D3275FF185CF38EE47**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **31/08/2026 10:49**

Checksum: **C2A90D21E9ACDED6DBA02C214B734DBC868056AEC6BFE309C84CF5FF12EA8673**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **01/09/2026 18:28**

Checksum: **9CD95FF95EFF2E8349693CBA8BC2AF371810C846DF601CB35378496E9F439867**

